



**DECRETO Nº 550/2019**

Concede Gratificação de Tempo Integral e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2029/2002 de 29.12.02.

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Fica concedida Gratificação de Tempo Integral e Dedicção exclusiva aos funcionários efetivos abaixo relacionados:

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Percentual</u>
- Célia Regina Pereira Quirino	Agente de Serviços Operacionais	100%
- Otavio Aparecido Zaniboni	Agente de Veículos Automotores	50%

**Art. 2º)-** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º)-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Colorado, 18 de janeiro de 2019.

**MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO**  
Prefeito